



MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000 CNPJ: 12.200.168/0001-20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – 2ª CHAMADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL, ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO LARGO A
EMPRESA NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com sede administrativa na Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000 Rio Largo/AL, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves da Silva, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 491702 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 321.736.604-20, domiciliado na cidade de Rio Largo/AL, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.497.852/0005-84 estabelecida na Rod. AL 110, S/N, Santa Izabel, Penedo/AL, CEP: 57200-000, Telefone (83) 99800-0800, Dados Bancários: Banco Bradesco; Agência: 1594-6, Conta Corrente: 39154-9, e-mail: katalicitacao49@gmail.com, apresentada neste ato pelo Sr. FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA, inscrito (a) no CPF sob nº 713.853.474-49, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "FORNECEDOR REGISTRADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pelas disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL** solicitado pela **SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023 – 2ª CHAMADA, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECIMENTO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo automotor 1.0, quatro portas, com ar-condicionado, distância entre os eixos acima de 2.500 e 2.595 mm, tanque de combustível entre 44 e 54 litros, vidros elétricos dianteiros, potência (cv) entre 71 e 85, câmbio com o mínimo de cinco marchas, airbags frontais, freios abs, desembaçador do vidro traseiro, travamento central das portas, direção elétrica, cinto de três pontos para todos os ocupantes, ISOFIX para fixação de cadeira infantil, limpador do vidro traseiro, banco traseiro rebatível, destravamento remoto do porta-malas	VOLKSWAGEN	01	UND	R\$ 84.015,69	R\$ 84.015,69

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto nº 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023 – 2ª CHAMADA, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

PREFEITURA
RIO LARGO
gov.br

Documento assinado digitalmente

KATIA CILENE SAMPAIO
Data: 25/10/2023 11:12:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>





MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000/CNPJ: 12.200.168/0001-20

- 4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto nº 7.892/13.
- 4.2.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da *ordem de fornecimento*, em remessa única, no seguinte endereço: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na BR 104, Galpão Nº 116, Rio Largo -AL CEP: 57.100 -000 (Galpão ao lado do Viaduto do Aeroporto), das 07:30hs às 15:00hs. Caso o último dia para entrega não seja dia útil, será considerado o dia útil seguinte.
- 4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).
- 4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.
- 4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
- III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.
- 5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.
- 5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência da reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
- 5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

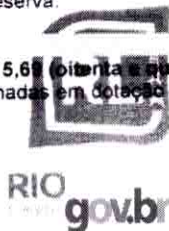
6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E REVISÃO

- 6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:
- 6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.3.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.3.2. A pedido do fornecedor.
- 6.4. Revisão
- 6.4.1. A ARP poderá ser alterada por acordo das partes para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do fornecedor registrado e a retribuição do órgão gerenciador para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da ARP, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13.
- 6.4.2. Conforme parecer referencial 02/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Rio Largo, quando da instrução processual, apenas serão consultadas as licitantes que compõem o cadastro de reserva.

7. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 7.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 84.015,61 (oitenta e quatro mil e quinze reais e sessenta e nove centavos)**.
- 7.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2023.

8. DA FISCALIZAÇÃO



Documento assinado digitalmente

KATIA CILENE SAMPAIO

Data: 25/10/2023 11:11:07-0300

Verifique em <https://validar.ti.gov.br>



GC-PMRL
Fls. _____
Ass: _____

MUNICÍPIO DE RIO LARGO GESTÃO DE CONTRATOS

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº,

Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000CNPJ: 12.200.168/0001-20

8.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será estabelecido pelo responsável definido no Termo de Referência.

9. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 SECRETARIA DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio Largo/AL, 25 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
PREFEITO
Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

KATIA CILENE SAMPAIO

Data: 25/10/2023 11:09:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOVO TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
FRANCISCO IRISMAR COURA URTIGA
CPF 713.853.474-49
Responsável legal da CONTRATADA



3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
 ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO ELEMENTO DE DESPESA:
 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo e prorrogado no termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

Município de Quebrangulo

Contratante

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

Prefeito

Vitor Paulo de Melo Siva 07871354450

Contratado

Representante Legal

VITOR PAULO DE MELO SILVA

CPF Nº 078.713.544-50.

Publicado por:

Luan Cortez Toscano Barbosa

Código Identificador:DBA66C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes à MANUTENÇÃO E REPARO DE APARELHO ELETROMEDICO / ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:

Antonio Bezerra de Lima Neto

Código Identificador:508AE810

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03039/2023 – 3ª Chamada - OBJETO: Aquisição de mobiliário solto e tapetes. Abertura: 09 de novembro de 2023 as 09h00min. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.024/19, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 10/2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria

Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 25 de outubro de 2023.

FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA
 Pregoeira



Publicado por:

João Victor Vanderlei Dos Santos

Código Identificador:B0DA1A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO RESIDENCIAL BRASIL NOVO EM RIO LARGO/AL. Abertura: 28/11/2023 às 09h00minhs. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 25 de Outubro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES

Presidente

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:E5375C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – 2ª chamada. OBJETO: **Aquisição de Automóvel**, Fornecedor Registrado: **Novos Tempos Comércio de Veículos Ltda**, CNPJ sob o nº 40.497.852/0005-84, valor da Ata **R\$ 84.015,69 (oitenta e quatro mil e quinze reais e sessenta e nove centavos)**.

Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com –

Rio Largo/AL, 25 de outubro de 2023.

ALINE CARNEIRO/

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Aline Carneiros Dos Santos

Código Identificador:DC89BF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº028/2023 – 001, Nº028/2023 – 002, Nº028/2023 – 003 e Nº028/2023 – 004, PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023 – 2ª chamada. OBJETO: **Aquisição de**